



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 098/86, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.


Autoriza a venda de lotes do Patrimônio Municipal, na Zona Urbana de Redenção-Pará e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder alienação de lotes do Patrimônio Municipal, através de ALIENAÇÃO DE VENDAS com as seguintes localização, dimensões e finalidades; anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 09 dias do mês de dezembro de 1986.


PAULO ALVES MOSCATELLY
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARA

SOUTEP - SERVIÇO DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
Fls.0001

- 001 - Lote Urbano de nº 07, da Quadra de nº 07-A, Bairro Entroncamento em Redenção-Pa, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Av. JK com 18,50m, fundos para o lote nº 36, com 14,50m, lateral direita com o lote de nº 08, com 27,80m (Vinte e sete e oitenta) metros, lateral esquerda com 06, com 28,00m, perfazendo um total de 460,35m² (Quatrocentos e sessenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados).
- 002 - Lote Urbano de nº 13, da Quadra de nº 32, loteamento "Alto Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Ingá com 12,00m, fundos para o lote de nº 12, com 21,10m, lateral direita com o lote de nº 14, com 38,50m, lateral esquerda com Alameda da Vertente com 22,57m e um chafre com 5,74m, perfazendo um total de 576,59m² (Quinhentos e setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).
- 003 - Lote Urbano de nº 22, da Quadra de nº 04, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Av. JK, com 15,10m, fundos para o lote de nº 08, com 15,00m, lateral direita com o lote de nº 23, com 32,50m, lateral esquerda com o lote de nº 21, com 32,50, perfazendo um total de 503,75m² (Quinhentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
- 004 - Lote Urbano de nº 02, da Quadra de nº 46-A, Bairro Entroncamento com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Sergio Luiz de Farias, com 15,00m, fundos para o lote de nº 13, com 15,00m, lateral direita com o lote de nº 01 com 44,00m, lateral esquerda com o lote de nº 03, com 44,00m perfazendo um total de 660,00m² (Seiscentos e sessenta metros quadrados).
- 005 - Lote Urbano de nº 01, da Quadra de nº 57, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Mabel, com 36,20m, fundos para o lote de nº 38,00m, lateral direita com a Rua Cumarú com 31,70m, lateral esquerda com os lotes de nºs: 12,13, com 29,50m, perfazendo um total de 1.135,26m² (Um mil e cento e trinta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados).
- 006 - Lote Urbano de nº 27, da Quadra de nº 07-A, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente (para a Av. Araguaia, com 17,60m, fundos para o lote de nº 18, com 17,30m, lateral direita com o lote de nº 28, com 31,00m, lateral esquerda com o lote de nº 26, com 31,00m, perfazendo um total de 540,95m² (Quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados).